



ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

LEI ORDINÁRIA Nº 1.520 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2022, no valor de R\$138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2022:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
2.03.01.28.843.0005.9.0001	4.6.90.71.00	02.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS E FINANCIAMENTOS	90.000,00
2.06.01.12.365.0011.1.0014	4.4.90.51.00	02.01	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29.000,00
2.06.01.12.361.0010.2.0039	3.3.90.30.00	02.01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	9.800,00
2.06.01.12.365.0011.2.0042	3.3.90.30.00	02.01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS PRÉ ESCOLAS MUNICIPAIS	9.800,00
TOTAL:				R\$138.600,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de superávit financeiro de recursos, conforme disposto no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$138.600,00(cento e trinta e oito mil e seiscentos reais).**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira - MG, 18 de outubro de 2022.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira

Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 56, Itagyba
Delfim Moreira – MG